

# PROJETO DE LEI N° 4.937/2024

Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso).

## EMENDA DE REDAÇÃO

Deem-se as seguintes novas redações ao Projeto de Lei nº 4.937, de 2024:

“Art. 3º .....

.....  
III – a promoção da equidade educacional, por meio da valorização e do compromisso com a diversidade étnico-racial, regional, socioeconômica e **entre homens e mulheres**;

.....  
“Art. 4º .....

.....  
VI – o enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e **entre homens e mulheres**;

.....  
“Art. 9º .....

.....  
§ 1º .....

.....  
II – as características socioeconômicas, étnico-raciais e **entre homens e mulheres**;

.....  
“Art. 11. ....



\* C D 2 5 6 5 5 5 5 8 2 2 0 0 \*

V – monitoramento contínuo e divulgação dos resultados da avaliação diagnóstica da alfabetização, com apresentação de dados específicos sobre raça, **homens e mulheres.**”

Sala das sessões, em outubro de 2025.

**Deputado JOSÉ GUIMARÃES**  
**Líder do Governo na Câmara dos Deputados**



\* C D 2 2 5 6 5 5 5 5 8 2 2 0 0 \*



## Emenda de Redação em Plenário

### Deputado(s)

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 2 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Fdr PT-PCdoB-PV

